

CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO COM VISTA AO PROVIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CATEGORIA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, GRAU 1, NÍVEL 2, DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA

Ata número cinco

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas catorze horas, reuniu o júri do concurso em epígrafe, designado por deliberação da Câmara Municipal de Azambuja, de vinte e dois de novembro de dois mil e dezasseis, encontrando-se presentes António Joaquim Veríssimo Pisco, Especialista de Informática de grau 1, nível 3 do Município de Almeirim, em substituição do presidente do júri, Pedro Alexandre da Silva Moreira Precatado, Técnico Superior do Município de Azambuja, e Maria João Gomes da Silva Martins, Técnico Superior do Município de Azambuja, na qualidade de vogais.

1. Na sequência de dúvidas surgidas ao candidato Vítor Manuel Ferreira Matos e do seu pedido de esclarecimento ao júri do concurso, conforme texto que a seguir se transcreve,

“Estou convocado para a prova escrita da próxima 6ª feira às 10h00 referente ao Concurso Externo para admissão na categoria de especialista de informática do Município da Azambuja.

Entretanto, surgiram-me dúvidas relativas à interpretação do ponto 19.2.1 do aviso em anexo:

19.2 — Prova de conhecimentos: 19.2.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, com carácter eliminatório, será escrita, com consulta, com a duração de 2 horas, valorada de 0 a 20 valores e incidirá sobre as seguintes matérias.

A minha questão é a seguinte: a consulta incide apenas sobre a legislação mencionada no aviso 10484/2017 ou poderemos também levar livros sobre a parte técnica: Arquitetura de infraestruturas de tecnologias de informação; Administração de sistemas; Segurança dos sistemas informáticos; Comunicação de dados; Os desafios da sociedade de informação; Gestão de projetos informáticos e Bases de dados?

Relativamente à legislação em papel que vamos consultar, podemos ter partes sublinhadas ou não pode existir qualquer risco de caneta para destacar algumas porções?

Agradeço o vosso esclarecimento”

relativamente à interpretação do termo “com consulta”, utilizado na publicação oficial do procedimento, entendeu o júri pronunciar-se no sentido de definir e clarificar a questão.

2. Assim, o júri deliberou, por unanimidade:

a) responder ao pedido de esclarecimento colocado pelo concorrente, relativamente à prova de conhecimentos do Concurso Externo Especialista de Informática, esclarecendo que:

- a referência no ponto 19.2.1 do Aviso n.º 10484/2017 de que a prova escrita de conhecimentos será “com consulta” reporta-se exclusivamente à possibilidade de consulta de legislação;

- não será permitida a consulta de quaisquer elementos de estudo ou qualquer outra documentação;



- os candidatos apenas se podem fazer acompanhar da legislação simples, não sendo permitidos códigos anotados;
e

- não será igualmente autorizada a utilização de telemóvel ou de quaisquer outros equipamentos eletrónicos, designadamente tablets, smartwatches e computadores.

b) atendendo à proximidade da data de realização da Prova de Conhecimentos Escrita, notificar os candidatos admitidos do deliberado, por correio eletrónico.

Nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrada a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri

**O Vogal, em substituição do
Presidente do Júri:**

António Joaquim Veríssimo Pisco
*Especialista de Informática de grau 1, nível 3 do
Município de Almeirim*

O Vogal:

Pedro Alexandre da Silva Moreira
Precatado
Técnico Superior do Município de Azambuja

O Vogal:

Maria João Gomes da Silva Martins
Técnico Superior do Município de Azambuja